



Resolução CR- 23/2014

Dispõe sobre credenciamento de Escola SENAI como Unidade de Educação Sede de oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio a Distância e credencia Unidades do SENAI como Polos de Apoio Presencial.

Considerando o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

Considerando a Resolução Nº 14/2013, de 27 de março de 2013, do Conselho Nacional do SENAI, e a Resolução Nº 008/2013, de 21 de maio de 2013, do Conselho Regional do SENAI-RS, que dispõem sobre a integração ao Sistema Federal de Ensino e dão outras providências;

Considerando o Regulamento da Integração do SENAI-RS ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, aprovado através da Resolução Nº008/2013, de 21 de maio de 2013, pelo Conselho Regional do SENAI-RS;

Considerando a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

Considerando a estruturação da rede de oferta de Cursos Técnicos a Distância pelo Programa SENAI de Educação a Distância, em conformidade com o Manual de Autorização de Cursos e de Credenciamento de Unidades de Ensino, elaborado pelo Departamento Nacional do SENAI;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 21 de outubro de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra "b", do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

RESOLVE

- 1. Credenciar a Escola de Educação Profissional SENAI Plínio Gilberto Kroeff, localizada na Rodovia BR 116, N° 3239 - Bairro Vicentina, São Leopoldo, CEP 93025-000, como Unidade de Educação Sede de Oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio a Distância.**
- 2. Credenciar as seguintes Unidades do SENAI como Polos de Apoio Presencial para o desenvolvimento de Cursos Técnicos de Nível Médio a Distância:**
 - a. Escola de Educação Profissional SENAI Visconde de Mauá**
Av. Sertório, 473 - Bairro Navegantes, Porto Alegre - CEP 91020-001
 - b. Escola de Educação Profissional SENAI Porto Alegre**
Av. Assis Brasil, 8450 - Bairro Sarandi, Porto Alegre - CEP 91140-000
 - c. Escola de Educação Profissional SENAI Automotivo**
Rua dos Maias, 830 - Bairro Rubem Berta, Porto Alegre - CEP 91170-200

- d. **Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Bettanin**
Av. Presidente Vargas, 3023 - Bairro Centro, Esteio, CEP 93260-006
 - e. **Escola de Educação Profissional SENAI Curtimento**
Rua Gregório de Mattos, 111 - Bairro Centro, Estância Velha, CEP 93600-000
 - f. **Escola de Educação Profissional SENAI do Mobiliário**
Av. Presidente Costa e Silva, 571 - Bairro Planalto, Bento Gonçalves, CEP 95700-000
 - g. **Escola de Educação Profissional SENAI Ildefonso Simões Lopes**
Av. Pedro Adams Filho, 6338, Bairro Operário, Novo Hamburgo, CEP 93310-003
 - h. **Escola de Educação Profissional SENAI Mecatrônica**
Rua Travessão Solferino, 501 - Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420
 - i. **Escola de Educação Profissional de Autotrônica**
Rua Travessão Solferino, 501 - Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420
 - j. **Escola de Educação Profissional SENAI Carlos Tannhauser**
Av. Gaspar Bartholomay, 350 - Bairro SENAI, Santa Cruz do Sul, CEP 96845-000
 - k. **Escola de Educação Profissional SENAI José Gazola**
Rua Professor Luiz Fachin, 620 - Bairro São José, Caxias do Sul, CEP 95043-660
 - l. **Escola de Educação Profissional SENAI Ney Damasceno Ferreira**
Av. Plínio Gilberto Kröeff, 401 - Bairro Distrito Industrial, Gravataí, CEP 94045-390
 - m. **Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Peçanha**
Rua Vereador Mário Pezzi, 1135 - Bairro Exposição, Caxias do Sul, CEP 95084-180
 - n. **Escola de Educação Profissional SENAI Vergílio Lunardi**
Rua das Hortênsias, 315 - Bairro Ouro Verde, Santa Rosa, CEP 98900-000
3. **Autorizar** o funcionamento do curso **Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, eixo tecnológico Segurança, para ser desenvolvido em EAD, na **Escola de Educação Profissional SENAI Plínio Gilberto Kroef**, localizada na Rodovia BR 116, N° 3239 - Bairro Vicentina, São Leopoldo, CEP 93025-000.
4. **Aprovar o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, a ser desenvolvido em EAD, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960h de atividades a distância e 240h de atividades presenciais, concedendo as seguintes certificações:
- a. **Certificado de Qualificação Profissional em Segurança do Trabalho** após a conclusão dos Módulos Básico, Específicos I, Específico II e Específico III;
 - b. **Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2014.



Heitor José Müller,
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS.